



## ATA DA 39ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, em gozo de férias, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Havendo número legal, a Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Ricardo Procópio deu boas-vindas à Juíza Suely Silveira, que retornava de um breve período de férias. Ato contínuo, acusou a presença e também saudou o Juiz Lourinaldo Lima, convocado para proferir voto-vista na Prestação de Contas de número 0601402-37.2022.6.20.0000 e para atuar na Prestação de Contas de número 0600382-40.2024.6.20.0000, em razão da argüição de suspeição do Juiz Marcello Rocha. Facultada a palavra aos demais membros da Corte, o Juiz Fábio Bezerra cumprimentou a todos, associou-se às saudações boas-vindas ofertadas pelo Desembargador Presidente à Juíza Suely Silvera e ao Juiz Lourinaldo Lima, estendendo-as aos advogados presentes e aos alunos do Curso de Direito da UERN, os quais estavam acompanhados do Professor Doutor Humberto Fernandes, docente da disciplina de Direito Processual Eleitoral da referida instituição. **Os demais membros e a Procuradora Regional eleitoral se associaram às manifestações do Desembargador Presidente e do Juiz Fábio Bezerra.** Após o julgamento do Recurso Eleitoral de número 0600322-26.2024.6.20.0046,

argumento possuir compromissos inadiáveis, o Desembargador Vivaldo Pinheiro solicitou autorização para se ausentar da sessão, o que foi prontamente deferido pelo Desembargador Presidente. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600279-67.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12736. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: EZEQUIEL GALVAO FERREIRA de SOUZA e RICARDO LUIZ MEDEIROS da FONSECA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, com as ressalvas de posicionamento do Juiz Fábio Bezerra, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no Rio Grande do Norte, referentes ao exercício financeiro de 2022, determinando-se a aplicação do valor de R\$ 61.051,23 (sessenta e um mil, cinqüenta e um reais e vinte e três centavos), exclusivamente em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, no exercício financeiro subsequente ao trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão.. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600630-50.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 15697. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: KATIA CARVALHO de LIMA e RAIMUNDA NILDA da SILVA CRUZ. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os advogados MARCOS LANUCE e THIAGO CORTEZ realizaram sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, com as ressalvas de posicionamento do Juiz Fábio Bezerra, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ e KATIA CARVALHO DE LIMA para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e das notas orais, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-66.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16006. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e KATIA

CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS e KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDO: LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

**DECISÃO:** O processo não foi levado a julgamento em virtude da ausência justificada do Desembargador Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600331-39.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16041. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. **DECISÃO:** O processo não foi levado a julgamento em virtude da ausência justificada do Desembargador Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600334-19.2024.6.20.0053.** PROTOCOLO: 15734. ORIGEM: SERRA CAIADA-RN.

**RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas.

RECORRENTE: TATIANE SERAFIM da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por TATIANE SERAFIM DA SILVA para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600373-85.2024.6.20.0030.** PROTOCOLO: 15866. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO.

ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais.

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por GUAMARÉ (MDB e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDO: RAYANE VITORIA RIBEIRO SANTOS e AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM da COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR GUAMARÉ (MDB E FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA) para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600322-26.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 16063. ORIGEM: IELMO

MARINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. **ASSUNTO:** Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. **RECORRENTE:** GILMAR ARAUJO ROCHA JUNIOR. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por GILMAR ARAUJO ROCHA JUNIOR para dar-lhe parcial provimento julgando desaprovadas a prestação de contas referente ao cargo de vereador do município de Ielmo Marinho nas Eleições de 2024, determinando-se o recolhimento da quantia de R\$ 3.130,50 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600382-40.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15059. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EDUARDO PINHEIRO. **ASSUNTO:** Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. **REQUERENTE:** MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). **RESPONSÁVEL:** WALTER PEREIRA ALVES e SAINT CLAIR CAMARA dos SANTOS LINHARES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do MDB/RN, referentes às Eleições 2024. nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O juiz Marcello Rocha consignou sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo juiz Lourinaldo Lima. Anotações e Comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600277-97.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12734. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - REGIONAL (RN). **INTERESSADO:** PODEMOS - PODE - REGIONAL (RN). **RESPONSÁVEL:** GLADYER LINHARES GODEIRO, RENATA SIMONE da SILVA COSTA, ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO, SWEINY CARLOS de MELO, AGACY VIEIRA de MELO JUNIOR e HELVETIUS LUIS PINHEIRO MORAIS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do órgão de direção estadual do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/RN, referente ao Exercício financeiro de 2022, determinando-se a devolução dos valores relativos às irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Partidário no

total de R\$ 102.707,08 (cento e quatro mil, setecentos e sete reais e oito centavos) ao Tesouro Nacional, e a aplicação, no exercício subsequente ao trânsito em julgado, do montante de R\$ 5.524,62 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente aquele que deixou de ser aplicado no exercício de 2022, em favor a programas de incentivo à participação política das mulheres, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600089-67.2024.6.20.0001. PROTOCOLO: 16042. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: ELYKLEBISSON SOARES ALBINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ELYKLEBISSON SOARES ALBINO para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600135-25.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16227. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: JUÍZO da 003ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho para o exercício da titularidade da jurisdição da 3ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, para o próximo biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600136-10.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16228. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução que altera a Resolução TRE/RN n.º 145, de 13 de maio de 2025, que outorga a medalha, com diploma, do "Mérito Eleitoral Tavares de Lyra", para incluir entre os agraciados o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, Secretário de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social e Excelentíssimo Senhor OSMIR DE

**OLIVEIRA MONTE, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), nos termos do voto do Presidente em exercício, parte integrante da presente decisão. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601402-37.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11825. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. RELATOR DESIGNADO: LOURINALDO LIMA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Governador. Cargo - Governador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA de FATIMA BEZERRA GOVERNADOR e MARIA de FATIMA BEZERRA. INTERESSADO: WALTER PEREIRA ALVES e ELEICAO 2022 WALTER PEREIRA ALVES VICE-GOVERNADOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto-vista do Juiz Lourinaldo Lima, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrante desta decisão. O Desembargador Glauber Rêgo consignou a sua suspeição e o Juiz Marcello Rocha declarou-se impedido, sendo devidamente substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. O Desembargador Vivaldo Pinheiro não se sentiu habilitado a votar, por não ter participado do início do julgamento. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu,**

\_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
Presidente em exercício**

**Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**